**TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº: 01/2024, CONTRATO Nº: 01/2024 DE MANUTENÇAO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE SITE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Júlio de Castilhos, nº: 895, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.860.691/0001-11, neste ato representada pela Presidente Sr. **JOSE LUIZ COMIN** , brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº: 9052610947, e inscrito no CPF sob nº:577.492.560/91 , residente e domiciliado na Linha Carlos Leopoldo, interior, s/n ,na cidade de Nova Roma do Sul, RS, CEP 95.260-000**,** de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Piraí ,nº:300, sala: 503, Bairro: São Cristóvão, na cidade de Lajeado- RS, inscrito no CNPJ n.º: 08.310.227.0001-45 **,** representado pelo seu sócio-gerente Sr. **FÁBIO ELIAS LOCATELLI**, inscrito no RG 4067231185 e CPF sob n º: 929.357.100-53 brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso ,nº:112, sala 02, Bairro: São Cristóvão, na cidade de Lajeado- RS, doravante denominado **CONTRATADO**, regendo – se pelo art 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº01/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- Fica alterada a Cláusula quarta (da Vigência) do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção, suporte e hospedagem de site, prorrogando- se o termo de vigência do contrato por um ano, com prazo inicial em 11 de janeiro de 2025, conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA-**Fica alterada a Cláusula segunda (Do Valor e pagamento), procedendo a revisão dos valores após um período de 12 (doze) meses para a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro, destes, utilizando – se da variação do índice do IPCA, no percentual de 4,83% de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses até a data de assinatura deste termo. Desta forma o item 2.1, da Cláusula segunda do Contrato, passará a contar com a seguinte redação:

O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R$ 609,00(seiscentos e nove reais) ao contratado, pela prestação dos serviços realizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇAO**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão em conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara Municipal

Órgão:01: Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentaria: 01.02 Secretaria Da Câmara

010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação

2285-Fonte: 1501 Outros Recursos não vinculados

**CLÁUSULA QUARTA** -Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato objeto, deste termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Roma do Sul,10 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

**JOSÉ LUIZ COMIN**

**Presidente do Legislativo**

**Contratante**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

**FÁBIO ELIAS LOCATELLI**

**Sócio Gerente**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome :**

**CPF:**

**Nome :**

**CPF:**